



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 28.024, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Transforma Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

(Revogado pelo Decreto nº 29.170, de 11/6/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os 38 (trinta e oito) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, passam a ser 75 (setenta e cinco) Cargos de Direção Superior, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário interino da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Cargo	Quant.	Simbologia
-------	--------	------------

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	1	SUBSÍDIO II
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-10
Controlador Interno	1	CDS-08
Coordenador de Esporte e Lazer	1	CDS-08
Coordenador de Juventude	1	CDS-08
Coordenador de Convênios	1	CDS-08
Gerente de Contabilidade	1	CDS-08
Chefe de Gabinete	1	CDS-08
Assessor V	1	CDS-05
Assessor IV	4	CDS-04
Assessor III	10	CDS-03
Assessor II	17	CDS-02
Assessor I	18	CDS-01
Chefe de Equipe do Estádio Aluizio Ferreira	1	CDS-01
Assessor IX	15	CDS-09
Assessor VII	1	CDS-07
TOTAL	75	

” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES, Secretário(a)**, em 11/04/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/04/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037302652** e o código CRC **42B24E82**.